



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 645 de 16 de fevereiro de 2001

Cria cargo de confiança, de livre nomeação com denominação de Chefe da Divisão de Projetos e Arquitetura.

A Câmara de Vereadores do Município de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Com base na Lei Complementar nº 423 de 04/07/95 em seu art. 40 - Capítulo IX - Dos Cargos de Confiança - fica criado o cargo de confiança denominado Chefe de Divisão de Projetos e Arquitetura de livre nomeação e demissível “ad nutum”.

Parágrafo único - O cargo ora criado, é subordinado administrativamente, ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O valor salarial do referido cargo, tem como paradigma o do ponto 9.1 da estrutura orgânica do Departamento de Obras e Serviços Públicos e será classificado como de 9.2 daquele Departamento, com salário de R\$780,06 (setecentos e oitenta reais e seis centavos)

Art 3º - Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação e afixação.

Matias Barbosa, 16 de fevereiro de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes

Prefeito